



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL
XVII LEGISLATURA (2021-2024) • PODER E VOZ DO CIDADÃO GOIABALENSE

PORTARIA N.º 11, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre o recesso de final de ano no Poder Legislativo do Município de São José do Goiabal e a organiza o Plantão Legislativo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL, Ex.^{mo} Sr. Ver. RENATO MAGNO DE MENEZES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90 do Regimento Interno e pelo artigo 38 da Lei Orgânica deste Município; CONSIDERANDO o encerramento dos trabalhos legislativos da 3ª Sessão Legislativa da XVII Legislatura da Câmara Municipal de São José do Goiabal, neste exercício de 2023; RESOLVE:

Art. 1.º. O recesso da Câmara Municipal para as festas de final de ano acontecerá do dia 26 de dezembro de 2023 ao dia 1º de janeiro de 2024, retornando as atividades administrativas normais no dia 2 de janeiro de 2024.

Art. 2.º. Os servidores lotados na Diretoria Administrativa, Secretaria Geral e Legislativa, Procuradoria Jurídica, Assessoria Jurídica e Serviço de Limpeza e Conservação, bem como os serviços contratados de Contabilidade e Comunicação Social, funcionarão em regime de plantão legislativo, ficando de sobreaviso neste período, caso haja convocação de sessão extraordinária do Plenário ou demais expedientes urgentes.

Parágrafo único. Os casos urgentes deverão ser encaminhados ao e-mail: camara@saojosedogoiabal.mg.leg.br ou ao telefone do Plantão Legislativo, a ser informado no Quadro Geral de Avisos da Câmara pela Secretaria Legislativa.

Art. 3.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São José do Goiabal, 13 de dezembro de 2023.


Vereador RENATO MAGNO DE MENEZES
Presidente da Câmara Municipal
XVII Legislatura | Biênio 2023-2024